



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.192 DE 09 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.221.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.221.000,00 (um milhão, e duzentos e vinte e um mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1500 – R\$ 55.000,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FONTE 1600 - R\$ 429.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1621 - R\$ 590.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FONTE 1635 - R\$ 147.000,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
------------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.1635	Serviços ref. Eventos e ShowsI	R\$ 80.000,00
33.90.39.10.1635	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 67.000,00
33.90.91.00.1500	Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias – Civil	R\$ 20.000,00
33.90.36.03.1500	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 25.000,00
33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 40.000,00
33.90.39.05.1600	Serviços de Telefonia	R\$ 15.000,00



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1621	Medicamentos Judiciais	R\$ 400.000,00
33.90.32.07.1621	Insumos Judiciais	R\$ 60.000,00
33.90.32.99.1621	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 5.000,00
------------------	---	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.05.1600	Medicamentos Judiciais	R\$ 80.000,00
33.90.36.03.1600	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 54.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.1600	Diárias – Civil	R\$ 140.000,00
33.90.39.05.1600	Serviços de Telefonia	R\$ 20.000,00
33.90.39.10.1600	Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.151 – Programa de Financiamento de Atenção Primária à Saúde - PREFAPS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.1621	Mobiliário em Geral	R\$ 80.000,00
------------------	---------------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
------------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1635	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 80.000,00
------------------	--	---------------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.095 – Gestão, Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.70.41.00.1635	Contribuições	R\$ 8.500,00
------------------	---------------	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 87.000,00
33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 190.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.02.1621	Medicamentos	R\$ 400.000,00
------------------	--------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1500	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 55.000,00
------------------	--	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 5.000,00
------------------	--	--------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.013.2.107 – Saúde Mental

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.1635	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 40.000,00
------------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.71.70.01.1635	Rateio pela Participação em Consórcios Público	R\$ 18.500,00
33.90.30.08.1600	Combustíveis e Lubrificantes	R\$ 78.000,00
33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 254.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de julho de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal